



Decreto Orçamentário nº 54 / 2019

**Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR FALTA DE SALDO EM DOTAÇÃO.

O(a) Prefeito(a) Municipal de ANTONIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1118 de 17/12/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE discriminadas abaixo:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
46 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.910,00
49 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	400,00
	<hr/>
	3.310,00
10.301.0801.2054 - Operacionalização do NASF	
87 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.400,00
	<hr/>
	2.400,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
125 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.000,00
	<hr/>
	150.000,00
10.301.0801.2049 - Atividades de Promoção e Prevenção a Saúde - Saude da Familia	
147 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	12.700,00
	<hr/>
	12.700,00
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
175 - 3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.800,00
	<hr/>
	20.800,00
Total Geral de Suplementações ...:	189.210,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
11 - 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.800,00




Decreto Orçamentário nº 54 / 2019

12 - 3.1.90.13.01.00 - Obrigação Patronal Regime Geral	14.610,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>17.410,00</u>
10.302.0801.2055 - Manutenção e Operacionalização do Hospital	
127 - 3.1.90.08.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAS	170.800,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>170.800,00</u>
10.301.0801.2046 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
145 - 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais - IMPS	1.000,00
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	<u>1.000,00</u>
Total de Reduções ...:	189.210,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ANTONIO JOÃO/MS, 25 de Fevereiro de 2019.



Marcelide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal